



BROCHIER - RS

Lei nº989/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 12 de dezembro de 2005

LEI Nº 989, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte classificação e codificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino Fundamental

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0017 - Informática

06.02.12.361.0017.1008 - Implantação de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - 680 - Equipamentos e Material Permanente - recursos da Assembléia Legislativa.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o auxílio da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

ASTOR PLINIO SCHERER RÚBIO KLEBER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30